



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
20/5/2021

		PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05120052/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS DOS REFLETORES DA QUADRA DE ESPORTE, LOCALIZADA NA RUA PÃO DE AÇÚCAR, NO BAIRRO DO CANAÃ	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05180023/2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA OU SIMILAR EM TERRENO SITUADO NA RUA BOA SORTE (PRÓXIMO DO POSTO DE SAÚDE E DO CAMPO DE FUTEBOL) NO NOVO MUNDO, BAIRRO DE BARRO DURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05180022/2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA LIMPEZA E PODA DE MATO NO CENTRO SOCIAL URBANO (CSU) DO CONJUNTO SANTO EDUARDO, NA RUA CAPITÃO MARINHO FALCÃO, 700, BAIRRO DO POÇO.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05180027/2021	VEREADOR (A) FÁBIO COSTA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES - COMPLEXO GAMA LINS	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05180026 /2021	VEREADOR (A) FÁBIO COSTA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO TERMINAL DA AV ROTARY - GRUTA DE LOURDES	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05130004/2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PRAÇA DO VLT, NO BAIRRO DE RIO NOVO.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05120044 /2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	SOLICITA MELHORIAS PARA A UNIDADE DE SAÚDE TEREZA BARBOSA, NO BAIRRO DO EUSTAQUIO GOMES.	DISCUSSÃO ÚNICA

8	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05120043/2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	SOLICITA MELHORIAS PARA A UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MARCÁRIO, NO BAIRRO DE SANTOS DUMONT.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05100026 /2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	SOLICITA TROCA DA AREIA DA QUADRA DE FUTEVÔLEI/VÔLEI NO CONJUNTO MEDEIROS NETO, NO BAIRRO DE SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05120041 /2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	SOLICITA SINALIZAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTES, LOCALIZADO NA PRAÇA PADRE CÍCERO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05100025/2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	SOLICITA TELAGEM DA QUADRA FUTEVÔLEI/VOLEI NO CONJUNTO MEDEIROS NETO, NO BAIRRO DE SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04280042/2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO ALTERNATIVA NO BAIRRO DE FERNÃO VELHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 02190011/2021	VEREADOR (A) NELMA	TECA EMENTA: ALTERA O ART.55 E 77 DO REGIMENTO INTERNO, DAS COMISSÕES PERMANENTES, ANEXANDO A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE A TEMÁTICA DOS DIREITOS E DEFESA DO ANIMAIS.	2ª DISCUSSÃO
14	PROJETO DE LEI	PROTOCOLO WEB N° 04070010/2021	VEREADOR (A) NELMA	TECA DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2ª DISCUSSÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 185/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – SIMA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem substituídas as lâmpadas dos refletores da Quadra de Esporte, localizada na Rua Pão de Açúcar, em frente à Igreja São José, no bairro do Canaã, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista a ausência de iluminação pública, fato este que está causando inúmeros transtornos aos que ali residem.

Destaque-se que existe Projeto Social voltado à prática de esportes, para crianças, adolescentes e jovens, o qual está sendo prejudicado vez que o referido acontece no período noturno.

Ante o exposto, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



Indicação nº 076/2021

Maceió, 18 de maio de 2020.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – ad referendum do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Nemer Barros Souza Ibrahim, da Superintendência Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem a **construção de uma praça ou similar em terreno situado na rua Boa Sorte (próximo do posto de saúde e do campo de futebol) no Novo Mundo**, bairro de Barro Duro.

2. As praças são estruturas muito importantes para a promoção do convívio social de uma comunidade, prática de esportes, cultura e lazer dos que moram em suas cercanias. Já existe no local um campo de futebol bastante utilizado pela população local. Para aumentar as opções de convívio social e interação entre as pessoas, cumpre que seja aproveitado um terreno sem uso ao lado do campo de futebol para a construção de uma praça ou similar que for possível na rua Boa Sorte, para diversão e promoção da higiene mental dos moradores.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



Indicação nº 063/2021

Maceió, 22 de abril de 2021.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Ivens Tenório Peixoto, da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (Sudes) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem a **limpeza e poda de mato no Centro Social Urbano (CSU) do Conjunto Santo Eduardo**, na rua Capitão Marinho Falcão, 700, bairro do Poço.

2. É urgente a poda de mato e limpeza no CSU, pois o mato está muito alto. A vegetação cresceu demasiadamente, sem qualquer controle ou poda. Além da dificuldade de movimentação, o mato pode ainda esconder a presença de cobras, escorpiões e outros animais peçonhentos ou transmissores de doenças. As pessoas que utilizam o CSU, que já passa por dificuldades, demandam que o mato seja podado o quanto antes.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ



Exmo. Sr. Presidente,
Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

**Requisita a revitalização da Praça
Nossa Senhora das Dores, no
Complexo Gama Lins, no Bairro
Cidade Universitária, Maceió/AL.**

Senhor Presidente,

O Vereador **DELEGADO FÁBIO COSTA** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 216, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência à inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado Ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, com cópia ao **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES**.

INDICANDO-LHES

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da **SUDES**, a proceder com a revitalização da Praça Nossa Senhora das Dores, Av. Professor Paulo de Souza Gama Lins, Complexo Gamas Lins, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação motiva-se pelo fato de a praça estar abandonada, dessa forma acaba por se tornar um local de uso e tráfico de drogas, bem como ser palco de outros crimes conexos, afastando-se da sua real função que é ser um ambiente de lazer para os moradores, trazendo sua revitalização maior segurança e melhor qualidade de vida para todos.

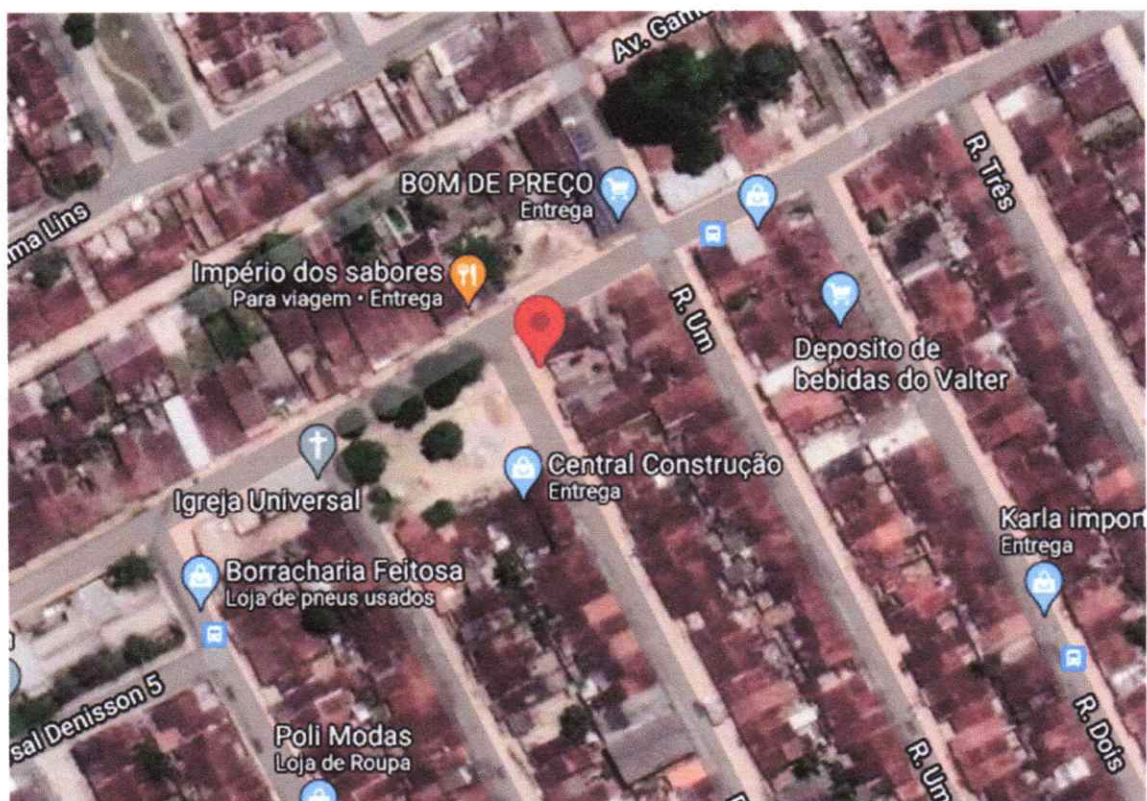
Maceió/AL, 18 de maio de 2021.



DELEGADO FÁBIO COSTA
Vereador

DOCUMENTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 54/2021





R. Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá,
Maceió - AL | CEP: 57022-180

www.delegadofabiocosta.com.br

  delegadofabiocosta



Exmo. Sr. Presidente,
Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

Requisita a revitalização da Praça do Terminal da Av. Rotary, no bairro da Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

Senhor Presidente,

O Vereador **DELEGADO FÁBIO COSTA** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 216, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência à inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado Ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, com cópia ao **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES**.

INDICANDO-LHES

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da **SUDES**, a proceder com a revitalização da Praça do Terminal da Av. Rotary, no bairro da Gruta de Lourdes.

JUSTIFICATIVA

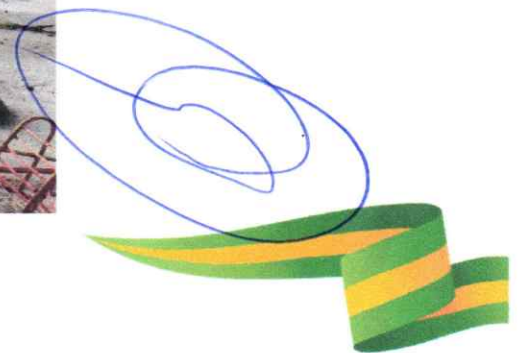
A presente indicação motiva-se pelo fato de a praça estar abandonada acaba por se tornar um local de uso e tráfico de drogas, bem como ser palco de outros crimes conexos, afastando-se da sua real função que é ser um ambiente de lazer para os moradores, trazendo sua revitalização maior segurança e melhor qualidade de vida para todos.

Maceió/AL, 18 de maio de 2021.

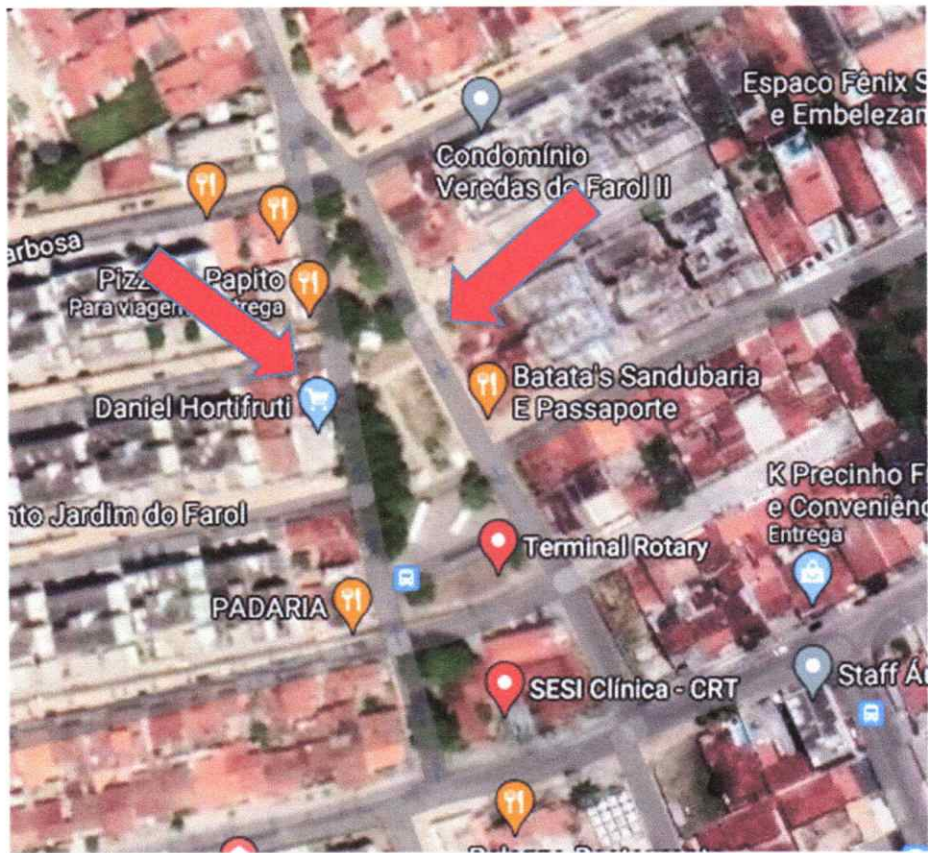
DELEGADO FÁBIO COSTA
Vereador



DOCUMENTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 53/2021



LOCALIZAÇÃO - INDICAÇÃO Nº53/2021



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves, positioned in the lower middle section of the page.





CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N.º 066/2021 - GVJ

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUTIRÃO
DE LIMPEZA NA PRAÇA DO VLT, NO BAIRRO
DE RIO NOVO.**

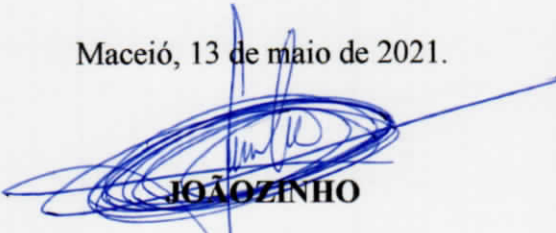
O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, na pessoa do Secretário Ivens Tenório Peixoto, sugerindo que seja realizado um mutirão de limpeza na Praça do VLT, no bairro de Rio Novo.

JUSTIFICATIVA:

Municípios procuraram este vereador solicitando um mutirão de limpeza na Praça do VLT, bairro do Rio Novo. Dentre as necessidades estão a limpeza e recolhimento de lixo, jardinagem, capinação e manutenção dos brinquedos da praça.

Tendo em vista a importância da limpeza urbana, para que seja evitada a proliferação de animais peçonhentos (escorpiões, cobras) e, que o local não se torne um ambiente propício para reprodução do famigerado *Aedes Aegypti*, propagador da dengue.

Maceió, 13 de maio de 2021.

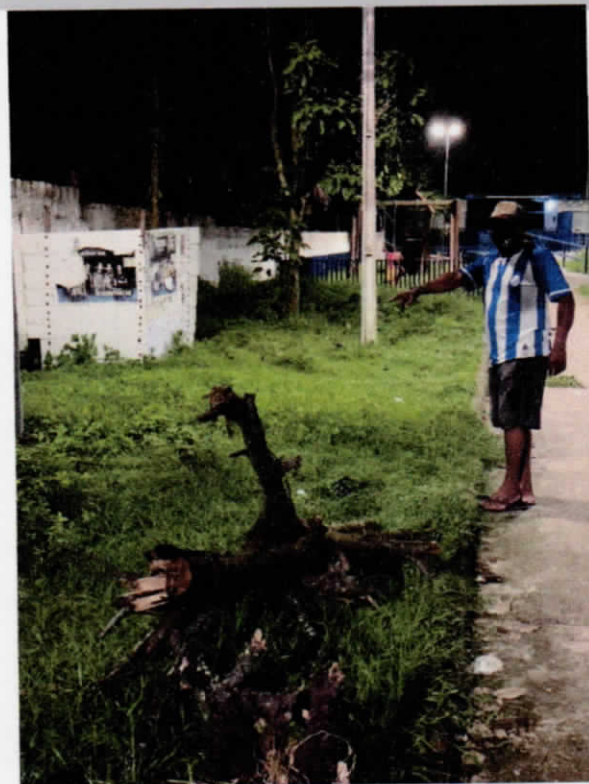
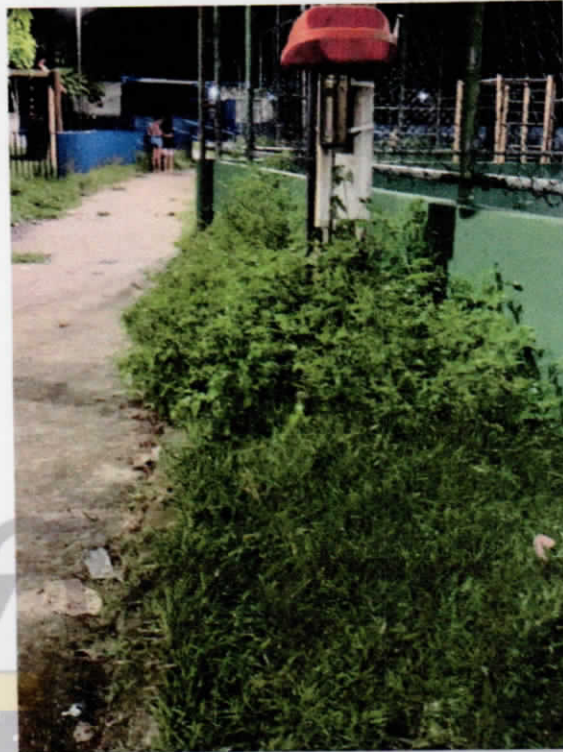

JOÃOZINHO
Vereador





CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO



JOÃO ZINHO





INDICAÇÃO N.º 065/2021 – GVJ

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
MELHORIAS PARA A UNIDADE DE SAÚDE
TEREZA BARBOSA, NO BAIRRO DO
EUSTAQUIO GOMES.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Pedro Hermann Madeiro, sugerindo melhorias na Unidade de Saúde Tereza Barbosa, no bairro de Eustáquio Gomes.

JUSTIFICATIVA:

Após visita na Unidade de Saúde Tereza Barbosa, no bairro de Eustáquio Gomes, pude constatar diversos problemas. Segue abaixo:

- I** – Ausência de unidade de refrigeração para insulina na farmácia;
- II** - Necessita de revestimento de cerâmica ou tinta lavável para as paredes na sala de odontologia;
- III** – Frigobar para guardar insumos odontológicos;
- IV** – Bancada para trabalho na sala de odontologia;
- V** – Necessidade de mais computadores;
- VI** – Ampliação de número de fichas de atendimento do **CORA**;
- VII**– Ampliação no quadro de servidores responsáveis pelo **CORA**.

Para que os profissionais consigam exercer suas funções com dignidade e que se faz necessário o atendimento das demandas supracitadas.

Sabendo que essa unidade cumpre um papel importante na rede de saúde pública e que é um direito de todos e dever do ente público, garantido pela Constituição Federal, é que peço atenção especial a essa solicitação.

Maceió, 12 de maio de 2021.

JOÃOZINHO

Vereador



INDICAÇÃO N.º 064/2021 – GVJ

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
MELHORIAS PARA A UNIDADE DE SAÚDE
JOÃO MARCÁRIO, NO BAIRRO DE SANTOS
DUMONT.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Pedro Hermann Madeiro, sugerindo melhorias na Unidade de Saúde João Marcário, no bairro de Santos Dumont.

JUSTIFICATIVA:

Após visita na Unidade de Saúde João Marcário, no bairro de Santos Dumont, pude constatar diversos problemas. Segue abaixo:

- I** – Mofo nas paredes da unidade;
- II** - Vazamento de água no telhado;
- III** – Infiltração na sala da Farmácia e outros setores;
- IV** – Consultório odontológico desativado;
- V** – Necessidade de mais computadores;
- VI** – Carência de médicos (Ginecologista e clínico geral)
- VII**– Falta de medicamentos (Lasartana, Hidroclorotiazida e Glicazida).

Para que os profissionais consigam exercer suas funções com dignidade é que se faz necessário o atendimento das demandas supracitadas.

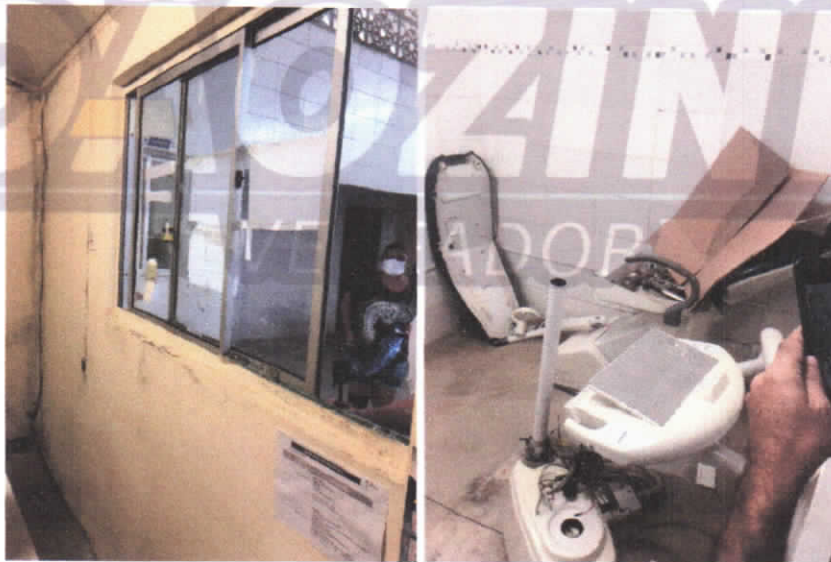
Sabendo que essa unidade cumpre um papel importante na rede de saúde pública e que é um direito de todos e dever do ente público, garantido pela Constituição Federal, é que peço atenção especial a essa solicitação.

Maceió, 12 de maio de 2021.

Vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió
ANEXO





ANEXO



JOÃO ZINHO
VEREADOR





CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N.º 061/2021 - GVJ

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A TROCA
DA AREIA DA QUADRA DE
FUTEVÔLEI/VÔLEI NO CONJUNTO
MEDEIROS NETO, NO BAIRRO DE SANTA
AMÉLIA.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, na pessoa do Ivens Tenório Peixoto, sugerindo a troca da areia da quadra esportiva de futevôlei/vôlei no conjunto Medeiros Neto, Bairro de Santa Amélia.

JUSTIFICATIVA:

Municípios procuraram este vereador relatando um grave problema de contaminação por germes, na areia da quadra de futevôlei/vôlei. Diversos moradores estão sendo acometidos, alguns se contaminaram na região ocular, trazendo riscos à saúde dos esportistas. A fim de evitar maiores transtornos e que as atividades esportivas se normalizem é que solicito a troca da areia.

Vale salientar que os moradores fecharam o acesso à quadra para evitar que animais façam suas necessidades dentro do ambiente esportivo (foto em anexo).

Esse tipo de área pública vem contribuir para a valorização da comunidade local, trazendo um ambiente de convívio para os que ali residem.

Maceió, 20 de abril de 2021.



JOÃOZINHO

Vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 0143/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de sinalização para acessibilidade de cadeirantes, localizado na Praça Padre Cícero, Benedito Bentes I.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), na pessoa do **Sr. ANDRÉ SANTOS COSTA**, que seja executada a **sinalização para acessibilidade de cadeirantes**, na Praça Padre Cícero, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos cadeirantes da localidade, tendo em vista que dar mais segurança e mais qualidade de vida, evitando quaisquer problemas futuros.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 03 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA

Vereador – PSB

SOLICITANTES: ANDRÉIA (82) 99644-0662

Avenida Benedito Bentes I, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N.º 060/2021 - GVJ

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
TELAGEM DA QUADRA FUTEVÔLEI/VOLEI
NO CONJUNTO MEDEIROS NETO, NO
BAIRRO DE SANTA AMÉLIA.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, na pessoa do Ivens Tenório Peixoto, sugerindo a implantação da tela de proteção da futevôlei/vôlei no conjunto Medeiros Neto, Bairro de Santa Amélia.

JUSTIFICATIVA:

A comunidade carece de espaços onde possam usufruir de momentos de entretenimento, praticar esporte e manter vínculos entre os moradores, razão pela qual, pedimos que seja tomada providência para a implantação da tela de proteção, a fim de evitar a perda de material esportivo (bolas), e que possa atender a carência dessa área pública, tão importante. (Foto em anexo).

Esse tipo de área pública vem contribuir para a valorização da comunidade local, trazendo um ambiente de convívio para os que ali residem.

Maceió, 20 de abril de 2021.

JOÃOZINHO
Vereador

ANEXO





INDICAÇÃO N.º 058/2021 - GVJ

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO
ALTERNATIVA NO BAIRRO DE FERNÃO
VELHO.**

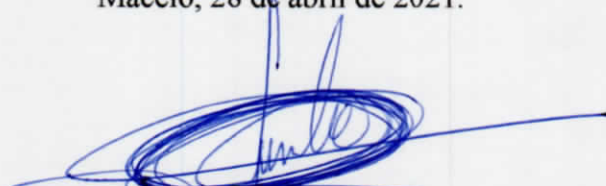
O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, na pessoa do Secretário Nemer Barros Souza Ibrahim, sugerindo construção de via de acesso alternativa no bairro de Fernão Velho.

JUSTIFICATIVA:

Devido às fortes e recentes chuvas e o aumento do fluxo de águas pluviais, com elas os transtornos causados em diversas localidades de nossa cidade. Principalmente na Rua dos Operários, ladeira de Fernão Velho, que causou a interdição influenciando negativamente o fluxo da região, e por existir diversos pontos sensíveis na referida rua, é que se faz necessário a construção de uma via alternativa para o bairro.

Após visita deste vereador à comunidade, pude constatar a existência de uma ladeira que está desativada, ligando a Estrada de Fernão Velho, conhecida popularmente como “Rua do Matadouro” à Avenida Doutor Jorge Montenegro Barros, no bairro de Santa Amélia (fotos em anexo). A fim de evitar problemas futuros com a possível interdição da ladeira de Fernão Velho e evitar riscos e transtorno a comunidade local é que sugiro a construção dessa via alternativa.

Maceió, 28 de abril de 2021.


JOÃOZINHO
Vereador





CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO



[Handwritten signature]



CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO



VEREADOR





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2021

EMENTA: ALTERA O ART. 55 e 77 DO REGIMENTO INTERNO, DAS COMISSÕES PERMANENTES, ANEXANDO A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE A TEMÁTICA DOS DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS.

Autor(es): VEREADORA TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal Maceió, com a seguinte redação:

[...]

XV - comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos e Defesa dos Animais;

[...]

Art. 2º - Fica alterado o art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal Maceió, com a seguinte redação:

Art. 77. Compete a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos e Defesa dos Animais:

I - estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;

II - realizar estudos sobre a preservação e ampliação das áreas verdes do município;

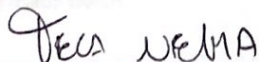
III - receber denúncias envolvendo criação, responsabilidade e crime contra animais, especificamente referentes às questões de maus tratos;

IV - Promover campanhas de educação ambiental acerca da fauna, flora, preservação de espécies, fomentando respeito aos animais, senciência¹, criação responsável;

V - participar das conferências municipais sobre meio ambiente, e sobre os Direitos e Defesa dos Animais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 12 de fevereiro de 2021.


TECA NELMA

Teca Nelma - Vereadora

¹Significado de Senciente : adjetivo Capaz de sentir ou perceber através dos sentidos .Que possui ou consegue receber impressões ou sensações.Etimologia (origem da palavra senciente). Do latim sentiens.entis. Em outras palavras: é a capacidade de ter percepções conscientes do que lhe acontece e do que o rodeia.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2021

EMENTA: ALTERA O ART. 55 e 77 DO REGIMENTO INTERNO, DAS COMISSÕES PERMANENTES, ANEXANDO A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE A TEMÁTICA DOS DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS.

JUSTIFICATIVA

Com referência nas denúncias recebidas envolvendo criação, responsabilidade e crime contra animais, cumpre pontuar questões de máxima relevância social, com reflexo imediato na saúde pública que justifica a criação/implementação de uma Comissão voltada à temática.

JUSTIFICATIVA LEGAL: A lei de crimes ambientais (9.605/98) abarca proteção da fauna e da flora estabelecendo direitos, deveres e sanções para quem a descumpre. Cumprindo o papel fiscalizador, especificamente às questões de maus tratos previstos no art. 32, bem como a 14.064/2020 (Lei Sansão) recentemente sancionada e publicada no Diário Oficial da União trouxe uma novidade que impactou positivamente o art. 32, da Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente). Assim sendo, os assuntos correlatos a bem estar, saúde, direito e defesa animal, guarda maior compatibilidade com a comissão de meio ambiente.

RELEVÂNCIA SOCIAL: Atuar nas frentes de educação ambiental (campanhas de conscientização dos direitos dos animais e orientação sobre criação responsável e saúde). Mudar a realidade caótica e cruel envolvendo animais com ações eficientes que busquem resolver o problema, minimizar abandono, zoonoses e fomentar a conscientização da sociedade com responsabilidade.

BENEFÍCIOS: Além da necessidade premente de reconhecer direitos a animais não humanos, resolve-se com eficiência um problema social que há décadas subsiste com senso de direito natural, como se não houvesse leis que regulassem o tema e como assunto de menor relevância, quando em verdade é um dos grandes problemas envolvendo saúde pública, responsabilidade na natalidade e criação de animais.

Com trabalho contínuo desenvolvido em uma comissão, podem ser desenvolvidas frentes de trabalho que busquem a educação da população, o investimento em campanhas educativas, esclarecimento das questões legais correlatas ao tema, políticas de esterilização de errantes e combate ao crime de maus tratos.

Quanto às castrações, estas reduzirão nascimento desordenado de cães e gatos no centro urbano, reduzirão vetores de zoonoses, reduzindo conseqüentemente, o número de pessoas afetadas pelas zoonoses e diminuindo os gastos com tratamento em saúde humana.

Caldo Loureiro

Imatemp
Paturda

RJ

Joubson



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Controlando o índice de natalidade de errantes, tem-se como consequência a diminuição do índice alarmante de maus tratos aos animais, pois com menos animais em situação de rua, menor o índice de violência e abandono.

Os benefícios com tais frentes de trabalho, possibilitará maior entendimento quanto ao meio ambiente equilibrado, respeito ao direito dos animais, maior responsabilidade com criação e saúde e menor aplicação de instrumentos punitivos quando do descumprimento da lei.

TECA NELMA

Teca Nelma - Vereadora

Olivia Tenorio

Stenimar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aldo Loureiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 02190011/2021

Interessado (a) - Vereador Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021, "ALTERA O ART. 55 E 77 DO REGIMENTO INTERNO, DAS COMISSÕES PERMANENTES, ANEXANDO A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE A TEMÁTICA DOS DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS".**

DESPACHO

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió, em 31 de março de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA
Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 02190011/2021

AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA

EMENTA: ALTERA O ART. 55 E 77 DO REGIMENTO INTERNO, DAS COMISSÕES PERMANENTES, ANEXANDO A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE A TEMÁTICA DOS DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Relatório

Chega a esta Comissão, o Projeto de Resolução nº 002/2021, de autoria da nobre vereadora Teca Nelma, para a emissão de parecer, o qual altera o art. 55 e 77 do Regimento Interno, das Comissões Permanentes, anexando a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Temática dos Direitos e Defesa dos Animais.

Com ingresso do referido Projeto, fora o mesmo protocolizado nesta Casa Legislativa sob nº 02190011/2021, e cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e competente parecer, concernente a sua constitucionalidade.

Voto do Relator

A criação desta Comissão será de suma importância na questão da defesa dos animais nas Comissões Permanentes da Câmara, desta forma daremos mais voz e vez à causa animal.

Considerando a necessidade de assegurar os direitos básicos aos animais domesticados pelo homem e ao seu habitat na sociedade civil, ações que promovem a proteção e o respeito ao direito dos animais estão além dos interesses desses a uma vida saudável e digna.

Sob este aspecto, sabemos que Políticas Públicas de Bem-Estar Animal refletem na qualidade de vida de cada cidadão para o convívio harmonioso em sociedade.

Desta forma, repercutem positivamente na saúde pública, visto que o controle de doenças transmissíveis de animais domésticos para humanos é um dos

resultados de políticas públicas, sendo necessário instituir ações preventivas para manter essa condição.

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Relatora opina pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Resolução, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

É o parecer. S.M.J.

Maceió, 09 de abril de 2021.



Silvania Barbosa
Relatora

Votos Favoráveis:

Aldo Loureiro



Votos Contrários:



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 02190011/2021

Interessado (a) - Vereador Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021, "ALTERA O ART. 55 E 77 DO REGIMENTO INTERNO, DAS COMISSÕES PERMANENTES, ANEXANDO A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE A TEMÁTICA DOS DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS".**

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

Maceió, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 02190011/2021.

PARECER

PROCESSO Nº. 02190011/2021.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021
INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Relatório

Chega a esta Comissão, o Projeto de Resolução nº 002/2021, de autoria da nobre vereadora Teca Nelma, para a emissão de parecer, o qual altera o art. 55 e 77 do Regimento Interno, das Comissões Permanentes, anexando a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Temática dos Direitos e Defesa dos Animais.

Com ingresso do referido Projeto, fora o mesmo protocolizado nesta Casa Legislativa sob nº 02190011/2021, e cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e competente parecer, concernente a sua constitucionalidade.

Voto do Relator

A criação desta Comissão será de suma importância na questão da defesa dos animais nas Comissões Permanentes da Câmara, desta forma daremos mais voz e vez à causa animal.

Considerando a necessidade de assegurar os direitos básicos aos animais domesticados pelo homem e ao seu habitat na sociedade civil, ações que promovem a proteção e o respeito ao direito dos animais estão além dos interesses desses a uma vida saudável e digna.

Sob este aspecto, sabemos que Políticas Públicas de Bem-Estar Animal refletem na qualidade de vida de cada cidadão para o convívio harmonioso em sociedade.

Desta forma, repercutem positivamente na saúde pública, visto que o controle de doenças transmissíveis de animais domésticos para humanos é um dos resultados de políticas públicas, sendo necessário instituir ações preventivas para manter essa condição.

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Relatora opina pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Resolução, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

É o parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2021.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro
Leonardo Dias
Chico Filho
Dr. Valmir
Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:693FD12D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/04/2021. Edição 6181

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 02190011/2021

Interessado (a) - Vereador Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021, "ALTERA O ART. 55 E 77 DO REGIMENTO INTERNO, DAS COMISSÕES PERMANENTES, ANEXANDO A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE A TEMÁTICA DOS DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS".**

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió, em 28 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2021.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e o Prefeito de Maceió sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Maceió.

Art. 3º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, tem por finalidade promover a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, através de seguintes ações como:

I – Campanhas educativas para a comunidade com o objetivo de esclarecer, conscientizar, mobilizar as organizações da sociedade civil e o Poder Público nas questões sobre os Direitos e Deveres das Pessoas com TEA;

II – Promover e incentivar ações que tenham seus objetivos definidos nos propósitos dos Direitos Humanos, erradicação de preconceitos de qualquer natureza, principalmente os que atingem as pessoas com deficiência.

III – Divulgar as ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e, pelo Poder Público Municipal e, suas intersetorialidades com a Iniciativa Privada.

IV – Propor discussões sobre o processo de inclusão e acessibilidade das pessoas com TEA nas redes de ensino, inclusive de nível superior, públicas e privadas localizadas neste município.

V – Promover o intercâmbio de trocas de experiências junto às Universidades públicas e privadas, localizadas neste município, estimulando a pesquisa e produção científica, com o propósito de difundir a acessibilidade: atitudinal, física e de comunicação, que impedem o pleno desenvolvimento das Pessoas com TEA.

Art.4º - Compete às secretarias municipais de Educação – SEMED, Assistência Social – SEMAS e de Saúde – SMS, em cooperação com organizações da sociedade civil e a iniciativa privada, em conjunto ou individualmente, contribuir para viabilizar a infraestrutura



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

necessária para a realização dos eventos da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 07 de abril de 2021.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como fito instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista - TEA. Tendo em vista que no dia 2 de abril é celebrado anualmente o Dia Mundial de Conscientização do TEA (Autismo), criado pela Organização das Nações Unidas – ONU em dezembro de 2007, para a conscientização acerca dessa questão.

Dados revelam que no Brasil há cerca de 2 (dois) milhões de autistas e mundialmente o distúrbio atinge mais de 70 (setenta) milhões de pessoas (segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS e estimativas da Organização das Nações Unidas – ONU, respectivamente), sendo que a maior incidência é em meninos, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com Autismo.

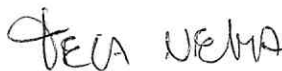
O Autismo é caracterizado como uma condição geral para um grupo de desordens complexas do desenvolvimento do cérebro, que pode se dar antes, durante ou logo após o nascimento e que irá acompanhar o indivíduo por toda a sua vida. Esses distúrbios afetam o desenvolvimento em três importantes áreas, tais como: a comunicação, a socialização e o comportamento.

O objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, é de informar e orientar a população sobre o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito à cidadania autista.

Para a execução desta política, o Poder Executivo, em cooperação com associações da sociedade civil, particularmente através das secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e/ou de Educação, além de cursos e treinamentos para seus profissionais.

A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas também, para voltar a atenção da sociedade para esse distúrbio, visando a conscientização e disseminação de informações sobre esse transtorno.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 07 de abril de 2021.


Teca Nelma
Vereadora



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 04070010/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 091/2021, "DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DESPACHO

Ao Vereador Aldo Loureiro, para emitir parecer.

Maceió, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 17/2021 - CCJRF

PROCESSO Nº:04070010

PROJETO DE LEI Nº:91/2021

AUTOR: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº /2021 de autoria da nobre Vereadora TECA NELMA, que **“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II - ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Pretende a nobre Vereadora que seja instituído e passe a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Maceió a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA”.

Examinando a matéria, verifico que a mesma encontra amparo legal nas normas que tratam a espécie no que concerne à sua apresentação, porém, quero destacar que a proposição em análise no seu art. 4º viola a competência privativa do Chefe do Executivo Municipal ao determinar competências às Secretarias Municipais, conforme disciplina o art. 32 § 1º, III, da Lei Orgânica do Município, que reproduzo abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

I...

II...

III - versem a criação de Secretarias Municipais e de órgãos da Administração Pública local, definindo-lhes as finalidades e a competência.

III - VOTO

Portanto, VOTO pelo prosseguimento normal da proposição com a emenda substitutiva em anexo, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2021.

Aldo Loureiro

ALDO LOUREIRO

Relator

Votos favoráveis

Votos contrários

Abstenção



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 91/2021

O artigo 4º do Projeto de Lei nº 91/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2021

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Relator

Votos favoráveis

Votos contrários

Abstenção

Barbosa
[Signature]
[Signature]

[Signature]



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 04070010/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 091/2021, "DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Aldo Loureiro.

Maceió, em 22 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 04070010/2021.

PARECER**PROCESSO Nº. 04070010/2021.****PROJETO DE LEI Nº 091/2021****INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA****RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 91/2021 de autoria da nobre Vereadora TECA NELMA, que “DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Pretende a nobre Vereadora que seja instituído e passe a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Maceió a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA”.

Examinando a matéria, verifico que a mesma encontra amparo legal nas normas que tratam a espécie no que concerne à sua apresentação, porém, quero destacar que a proposição em análise no seu art. 4º viola a competência privativa do Chefe do Executivo Municipal ao determinar competências às Secretarias Municipais, conforme disciplina o art. 32 § 1º, III, da Lei Orgânica do Município, que reproduzo abaixo:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador; à

Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de

Lei que:

I...

II...

III - versem a criação de Secretarias Municipais e de órgãos da Administração Pública local, definindo-lhes as finalidades e a competência.

III – VOTO

Portanto, VOTO pelo prosseguimento normal da proposição com a emenda substitutiva em anexo, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 91/2021

O artigo 4º do Projeto de Lei nº 91/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2021.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Dr. Valmir

Silvania Barbosa

Leonardo Dias

Chico Filho

Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC3A0B16

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/04/2021. Edição 6185

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 04070010/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 091/2021, "DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió, em 28 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE